PROJETO DE LEI N.º _____/ 2025

EMENTA: "ALTERA A EMENTA E O ARTIGO. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº2.195 DE 06 DE MAIO DE 2013".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Altera a ementa da Lei nº 2.195 de 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "INSTITUI O TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO COMO DIA DE MANIFESTAÇÃO CONTRA TODA FORMA DE PRECONCEITO, INTITULADO DIA DO ORGULHO LGBTQIA+ E DE COMBATE À LGBTFOBIA, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.2º - O art.1º da Lei nº 2.195 de 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** - Fica instituído o terceiro domingo do mês de agosto como dia de manifestação contra toda forma de preconceito, intitulado "DIA DO ORGULHO LGBTQIA+ E DE COMBATE À LGBTFOBIA – PARADA GAY BARRENSE", incluindo-o no calendário oficial de festividades do município."

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 11 de novembro de 2025.

Pedrinho ADL
Vereador – 1º Secretário
Presidente da Comissão de Saúde

Justificativa

Este projeto de Lei visa alinhar a nomenclatura do evento aos princípios de reconhecimento da identidade e da luta social da comunidade LGBTQIA+, bem como enfatizar a natureza política e combativa do ato, para além da celebração da diversidade.

- **Reconhecimento da Identidade (Orgulho)**: O termo "orgulho" resgata a origem histórica do movimento, que surgiu como resposta à opressão e à vergonha impostas, celebrando a autoaceitação e a visibilidade de forma afirmativa.

- **Natureza Política e de Combate (Combate à LGBTfobia):** A inclusão de "Combate à LGBTfobia" explicita o propósito de denúncia e enfrentamento das violências e discriminações sofridas pela comunidade. O evento, portanto, assume um caráter de militância e conscientização social.

- **Clareza e Especificidade:** A nova denominação é mais específica e clara sobre os objetivos e o público-alvo do evento, evitando a generalidade do termo "diversidade", que pode ser interpretado de formas muito amplas.

Trata-se de uma ação que propõe um nome que reflete de maneira mais precisa a relevância social, histórica e política do evento, reforçando o compromisso com a dignidade, os direitos humanos e a segurança da população LGBTQIA+.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.